

DECRETO Nº 5144/2014, 10 DE ABRIL DE 2014.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DO
REGULAMENTO DO PROGRAMA PAPA-NOTA
INSTITUIDO PELO DECRETO Nº 5128/204.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais,
decreta:

Art. 1º O artigo 3º do regulamento do Programa Papa-Nota, instituído pelo Decreto nº 5128/2014, de 17-04-2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Pela participação no PROGRAMA PAPA-NOTA a cautela dará direito às pessoas físicas e jurídicas, a concorrer aos prêmios da promoção a seguir relacionados:

- ✓ 1º prêmio: televisor de 42” LED Full HD
 - ✓ 2º prêmio: refrigerador de 263 litros, frost free, 02 portas
 - ✓ 3º prêmio: máquina de lavar roupas de 10kg
 - ✓ 4º prêmio: notebook 4 GB HD 500
 - ✓ 5º prêmio: climatizador split 9.000btus
 - ✓ 6º prêmio: tablet wifi 7
 - ✓ 7º prêmio: smartphone duol chip
 - ✓ 8º prêmio: bicicleta aro 26, 18 marchas
 - ✓ 9º prêmio: forno elétrico autolimpante 44 litros
 - ✓ 10º prêmio: micro-ondas 18 litros
-
- ✓ 1º prêmio extra: uma motocicleta 125 cilindradas
 - ✓ 2º prêmio extra: um automóvel Sedan 4 portas zero km

§ 1º: ...

§ 2º: ...

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 10 de abril de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 10 a 20-04-2014